



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Adm: 04.025/2023

Buritirana (MA), 27 de novembro de 2023

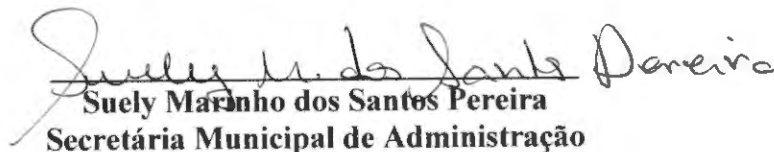
A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste solicitar seja promovida a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalizar termo aditivo ao contrato nº 28.06.06/2023, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de materiais de construção, a fim de acrescer 25% (vinte e cinco por cento) aos itens contratados, que encontram-se na iminência de chegar a termo (planilha anexa) e que são essenciais à manutenção dos serviços de reforma e construção de prédios públicos, realizados diretamente pela administração, nos moldes do que estabelece o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, esclarecemos que os preços inicialmente contratados serão mantidos.

Seguem em anexo as minutas do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


Suely Maranhão dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

AO ILMO. SR.

ANDERSON LEONCIO DE ALMEIDA SANTOS

ASSESSORIA JURÍDICA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA

SEPLAN					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	6	17,66	105,96
15	ARGAMASSA 20KG	SC	15	16,81	252,15
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	20	1,05	21,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	20	0,54	10,80
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	20	0,48	9,60
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	12	22,29	267,48
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					1.007,38

SEMED					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	10	17,66	176,60
15	ARGAMASSA 20KG	SC	62	16,81	1.042,22
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	50	1,05	52,50
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	50	0,54	27,00
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	50	0,48	24,00
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	3	449,08	1.347,24
44	CAIXA DAGUA FIBRA 500L	UND	1	346,66	346,66
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	6	39,78	238,68
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	3	3,83	11,49
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	1	34,81	34,81
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	10	22,29	222,90
269	VASSOURAO NYLON	UND	15	18,70	280,50
TOTAL					4.046,95

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	1	17,66	17,66
15	ARGAMASSA 20KG	SC	15	16,81	252,15
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	25	1,05	26,25
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	25	0,54	13,50
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	25	0,48	12,00
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	12	22,29	267,48
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					929,43

SEMAS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	1	17,66	17,66
15	ARGAMASSA 20KG	SC	6	16,81	100,86
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	15	1,05	15,75
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	15	0,54	8,10
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	15	0,48	7,20
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	8	22,29	178,32
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					668,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 28.06.06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.700/0001-82, com sede na Rua Afonso Cunha nº 486, Centro, Buritirana - MA, neste ato representada pela Sra. Gyedre Matos Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 00320493714 DETRAN-MA e do CPF nº 786.756.693-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA TERCEIRO - PREÇO**, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 6.652,04 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), pertinente ao objeto abaixo descrito:

SEPLAN					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	6	17,66	105,96
15	ARGAMASSA 20KG	SC	15	16,81	252,15
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	20	1,05	21,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	20	0,54	10,80
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	20	0,48	9,60
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	12	22,29	267,48
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					1.007,38

SEMED					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	10	17,66	176,60
15	ARGAMASSA 20KG	SC	62	16,81	1.042,22
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	50	1,05	52,50
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	50	0,54	27,00
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	50	0,48	24,00
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	3	449,08	1.347,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	CAIXA DÁGUA FIBRA 500L	UND	1	346,66	346,66
60	CANO SOLDÁVEL 32MM	BR	6	39,78	238,68
61	CANO SOLDÁVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	3	3,83	11,49
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	1	34,81	34,81
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	10	22,29	222,90
269	VASSOURAO NYLON	UND	15	18,70	280,50
TOTAL					4.046,95

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	1	17,66	17,66
15	ARGAMASSA 20KG	SC	15	16,81	252,15
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	25	1,05	26,25
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	25	0,54	13,50
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	25	0,48	12,00
60	CANO SOLDÁVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDÁVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	12	22,29	267,48
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					929,43

SEMAS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	1	17,66	17,66
15	ARGAMASSA 20KG	SC	6	16,81	100,86
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	15	1,05	15,75
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	15	0,54	8,10
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	15	0,48	7,20
60	CANO SOLDÁVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDÁVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	8	22,29	178,32
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					668,28

TOTAL					6.652,04
--------------	--	--	--	--	-----------------

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), ___ de _____ de 2023

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração acerca da possibilidade de aditamento ao Contrato nº 28.06.0/2023, firmado com a empresa **G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de até 25% do valor do contrato em tela, a fim de atender as necessidades da administração pública.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...] II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;” (destaques e grifos nossos)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

“[...] § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).
(destaques e grifos nossos)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEMAD encontra-se dentro do limite previsto no § 1º II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidade com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de ofício, justifica a alteração solicitada.

Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como das respectivas minutas dos termos aditivos, aportadas ao ofício da SEMAD e que ora aprovamos por considerá-las em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

Buritirana (MA), 28 de novembro de 2023

**Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo nº 04.025/2023 – SEMAD

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPL

Buritirana (MA), 28 de novembro de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798

ILMA. SRA.

SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 28.06.06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.700/0001-82, com sede na Rua Afonso Cunha nº 486, Centro, Buritirana - MA, neste ato representada pela Sra. Gyedre Matos Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 00320493714 DETRAN-MA e do CPF nº 786.756.693-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA TERCEIRO - PREÇO**, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 6.652,04 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), pertinente ao objeto abaixo descrito:

SEPLAN					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	6	17,66	105,96
15	ARGAMASSA 20KG	SC	15	16,81	252,15
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	20	1,05	21,00
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	20	0,54	10,80
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	20	0,48	9,60
60	CANO SOLDAVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDAVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	12	22,29	267,48
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					1.007,38

SEMED					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	10	17,66	176,60
15	ARGAMASSA 20KG	SC	62	16,81	1.042,22
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	50	1,05	52,50
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	50	0,54	27,00
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	50	0,48	24,00
41	CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	UND	3	449,08	1.347,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500L	UND	1	346,66	346,66
60	CANO SOLDADAVEL 32MM	BR	6	39,78	238,68
61	CANO SOLDADAVEL 40MM	BR	5	48,47	242,35
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	3	3,83	11,49
207	REGISTRO DE ESFERA PVC 60MM	UND	1	34,81	34,81
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	10	22,29	222,90
269	VASSOURAO NYLON	UND	15	18,70	280,50
TOTAL					4.046,95

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	1	17,66	17,66
15	ARGAMASSA 20KG	SC	15	16,81	252,15
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	25	1,05	26,25
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	25	0,54	13,50
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	25	0,48	12,00
60	CANO SOLDADAVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDADAVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	12	22,29	267,48
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					929,43

SEMUS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
7	ADAPTADOR CURTO 75X2,1/2	UND	1	17,66	17,66
15	ARGAMASSA 20KG	SC	6	16,81	100,86
32	BUCHA PARA FIXAR Nº 10	UND	15	1,05	15,75
33	BUCHA PARA FIXAR Nº 6	UND	15	0,54	8,10
34	BUCHA PARA FIXAR Nº 8	UND	15	0,48	7,20
60	CANO SOLDADAVEL 32MM	BR	3	39,78	119,34
61	CANO SOLDADAVEL 40MM	BR	1	48,47	48,47
90	ESPACADOR DE PISO 5MM	UND	6	3,83	22,98
242	TELHA TRANSPARENTE TIPO PLAN	UND	8	22,29	178,32
269	VASSOURAO NYLON	UND	8	18,70	149,60
TOTAL					668,28

TOTAL					6.652,04
--------------	--	--	--	--	-----------------

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

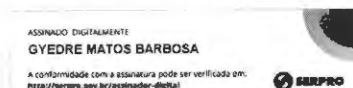
Buritirana (MA), 29 de novembro de 2023

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350
Dados: 2023.12.06 08:54:15 -03'00'

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal



TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMPRA Nº 28.06.06/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 28.06.06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado CONTRATANTE, e a G M BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.700/0001-82, com sede na Rua Afonso Cunha nº 486, Centro, Buritirana - MA, neste ato representada pela Sra. Gyedre Matos Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 00320493714 DETRAN-MA e do CPF nº 786.756.693-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04.025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA TERCEIRO - PREÇO, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 6.652,04 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), pertinente ao objeto abaixo descrito CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E,

para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 29 de novembro de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Sueli Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: crz2jka5y9820231206141249

